



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

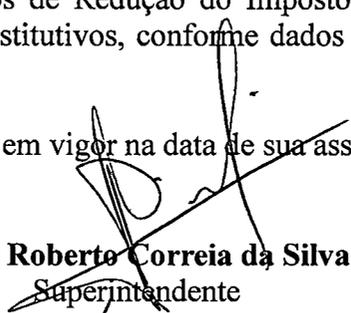
RESOLUÇÃO Nº108, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

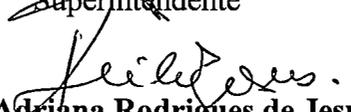
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XVII do art. 6º do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, e os incisos II e XVII do art. 10 do Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE:

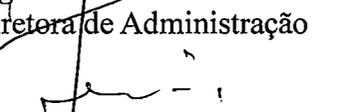
Art. 1º - Aprovar os Projetos de Redução do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e autorizar a emissão dos Laudos Constitutivos, conforme dados da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas


Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração


Rodrigo Mendes de Mendes
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos